

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº :13.805-009.158/96-00.
RECURSO Nº :116.532.
MATÉRIA :IMPOSTO DE RENDA-PESSOA JURÍDICA - EX: DE 1992.
RECORRENTE :DRJ EM SÃO PAULO/SP.
RECORRIDA :TRANSAR TÁXI AÉREO S/A .
SESSÃO DE :02 de junho de 1998.
ACÓRDÃO Nº :108-5.172.

IMPOSTO DE RENDA-PESSOA JURÍDICA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO FISCAL - O limite de alçada para apreciação
de recurso de ofício é o fixado na Portaria MF nº333, de 11/12/92.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso
interposto pela DRJ EM SÃO PAULO/SP.

ACORDAM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro
Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do
recurso de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o
presente julgado.



MANOEL ANTÔNIO GADELHA DIAS
PRESIDENTE



MARCIA MARIA LÓRIA MEIRA
RELATORA

FORMALIZADO EM: 17 JUL 1998

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROCESSO N°: 13805.009158/96-00
ACÓRDÃO N°: 108-05.172

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: JOSÉ ANTONIO MINATEL, MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR, NELSON LÓSSO FILHO e LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros ANA LUCILA RIBEIRO DE PAIVA e JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA. *mda*



RELATÓRIO E VOTO

O Delegado da Receita Federal de Julgamento em São Paulo., dando cumprimento ao artigo 34, inciso I, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº8.748, de 09.12.93, recorre de ofício a este Colegiado de sua decisão de fls.46/48, que declarou a nulidade da notificação de lançamento de fls.09/10, por ter sido emitida sem observar os requisitos estabelecidos no artigo 142 do CTN e artigo 11 do Decreto nº70.235/72.

Dá análise do processo, observa-se que o recurso de ofício não merece ser conhecido, uma vez que o crédito tributário exonerado pela autoridade singular é inferior ao limite de alçada de R\$500.000,00, fixado pela Portaria MF nº333, de 11/12/97.

Sala das Sessões (DF), em 02 de junho de 1998


MARCIA MARIA LÓRIA MEIRA
RELATORA

